



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI 990/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

O povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no Orçamento vigente no Valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para cobrir despesas em dotações da Secretaria Municipal de Agricultura, Contribuições/Emater, nas seguintes dotações orçamentárias.

I – Crédito Especial.

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
517	02.07.01.120.122.0405.2144 Contribuições 3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente, no valor de Crédito Especial, nos termos do art. 43, § 1167, III da Lei 4.320/64.

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
(329)	02.07.01.20.606.2005.2073 Assistência Tec. a Ag. Familiar 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG., 12 de julho de 2005.

  
**DR. KENY SOARES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**